



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

1º QUADRIMESTRE 2019

FUNDAMENTOS LEGAIS:

Constituição Federal

Art. 165, § 3;

Art. 198, § 2, incisor III e § 3;

Art. 212;

Art. 60 do ADCT;

Art. 77 do ADCT.

Lei Complementar Nº. 101, de 2000:

Art. 52;

Art. 53.

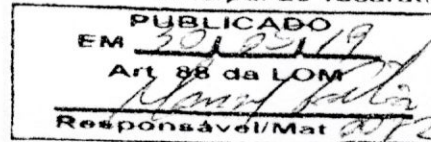
Portaria STN Nº. 553, de 22.09.2014

Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF – 6º Edição

Portaria STN Nº. 10, de 07.01.2015.

Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF – 6º Edição

Camara Municipal de Tacaratu





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa



Documento Assinado Digitalmente por: GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA
Verifique em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 98697772-2e05-46c6-856f-de2a1eec1b54

DECLARAÇÃO

Declaro que foi republicado, em 30/05/2019, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Legislativo Municipal de Tacaratu - PE, do 1º quadrimestre de 2019, como está disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, conforme preceituam os Arts. 54 e 55 da mesma Lei Complementar.

PUBLICAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Tacaratu-PE
Nome: Maria das Graças de Araújo Oliveira
Cargo: Diretor de Finanças e Orçamento
Data: 30/05/2019
Hora: 11:26:14



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

Tacaratu, 30 de Maio de 2019

Ofício N°047/2019

Excelentíssimo senhor
José Gerson da Silva
MD: Prefeitura Municipal de Tacaratu-PE.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF Referente ao 1º Quadrimestre de 2019

Em anexo encaminhamos para republicação o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), que foram elaborados em cumprimento ao § 3º do art. 165 da Constituição da República e as disposições da Lei Complementar n° 101, de 2000, na conformidade do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) 6ª Edição para o ano de 2016, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), aprovado pela Portaria STN N° 553, de 22.09.2014, e pela Portaria STN N° 10, de 07.01.2015. Composto dos demonstrativos anexos, indicados abaixo, para publicação na Prefeitura Municipal.

ANEXOS	DEMONSTRATIVOS
Anexo I	Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Os presentes RGF, foram implantados no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) pela internet.

Para cumprimento da Resolução TCE-PE n° 04, de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, solicitamos publicar todos os demonstrativos no Quadro de Avisos dessa Prefeitura e confirmar o recebimento.

Ao ensejo renovamos votos de apreço e consideração, ao mesmo tempo em que nos colocamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente.

Givaldo Torres de Oliveira
Presidente

RECEBIDO
2019.05.31
[Assinatura]





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

2º QUADRIMESTRE 2019

FUNDAMENTOS LEGAIS:

Constituição Federal

Art. 165, § 3;

Art. 198, § 2, incisor III e § 3;

Art. 212;

Art. 60 do ADCT;

Art. 77 do ADCT.

Lei Complementar Nº. 101, de 2000:

Art. 52;

Art. 53.

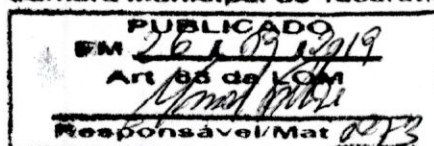
Portaria STN Nº. 553, de 22.09.2014

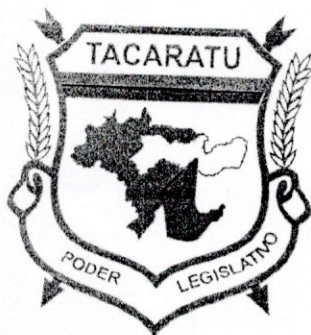
Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF – 6º Edição

Portaria STN Nº. 10, de 07.01.2015.

Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF – 6º Edição

Câmara Municipal de Tacaratu.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa



Documento Assinado Digitalmente por: GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 98697772-2e05-46c6-856f-de2a1eec1b54

DECLARAÇÃO

Declaro que foi republicado, em 26/09/2019, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Legislativo Municipal de Tacaratu – PE, do 1º quadrimestre de 2019, como está disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, conforme preceituam os Arts. 54 e 55 da mesma Lei Complementar.

PUBLICAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Tacaratu-PE
Nome: Maria das Graças de Araújo Oliveira
Cargo: Diretor de Finanças e Orçamento
Data: 26/09/2019
Hora: 16:30:15



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa



Documento Assinado Digitalmente por: GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://efc.tac-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 98699772-2605-406-8564-2a1eec1b54

Tacaratu, 27 de Setembro de 2019

Ofício N°087/2019

Excelentíssimo senhor
José Gerson da Silva
MD: Prefeitura Municipal de Tacaratu-PE.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF Referente ao 2º Quadrimestre de 2019

Em anexo encaminhamos para republicação o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), que foram elaborados em cumprimento ao § 3º do art. 165 da Constituição da República e as disposições da Lei Complementar n° 101, de 2000, na conformidade do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) 6ª Edição para o ano de 2016, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), aprovado pela Portaria STN N° 553, de 22.09.2014, e pela Portaria STN N° 10, de 07.01.2015. Composto dos demonstrativos anexos, indicados abaixo, para publicação na Prefeitura Municipal.

ANEXOS	DEMONSTRATIVOS
Anexo 1	Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Os presentes RGF, foram implantados no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) pela internet.

Para cumprimento da Resolução TCE-PE n° 04, de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, solicitamos publicar todos os demonstrativos no Quadro de Avisos dessa Prefeitura e confirmar o recebimento.

Ao ensejo renovamos votos de apreço e consideração, ao mesmo tempo em que nos colocamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,

Givaldo Torres de Oliveira
Presidente

Recebido
Em 30/09/19
Protocolo
Portaria N° 045



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

3º QUADRIMESTRE 2019

FUNDAMENTOS LEGAIS:

Constituição Federal

Art. 165, § 3;

Art. 198, § 2, incisor III e § 3;

Art. 212;

Art. 60 do ADCT;

Art. 77 do ADCT.

Lei Complementar N°. 101, de 2000:

Art. 52;

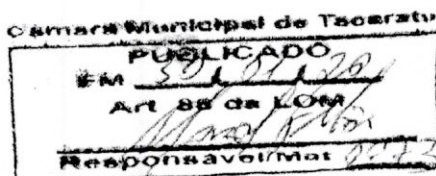
Art. 53.

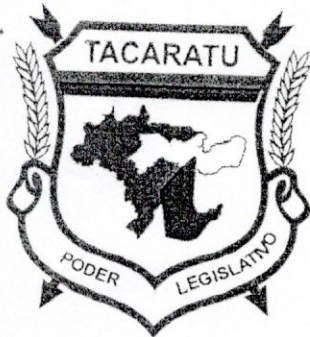
Portaria STN N°. 553, de 22.09.2014

Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF – 6º Edição

Portaria STN N°. 10, de 07.01.2015.

Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF – 6º Edição





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa



Documento Assinado Digitalmente por: GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 98697772-2e05-46c6-856f-de2a1eec1b54

DECLARAÇÃO

Declaro que foi republicado, em 30/01/2020, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Legislativo Municipal de Tacaratu - PE, do 3º quadrimestre de 2019, como está disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, conforme preceituam os Arts. 54 e 55 da mesma Lei Complementar.

PUBLICAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Tacaratu-PE
Nome: Maria das Graças de Araújo Oliveira
Cargo: Diretor de Finanças e Orçamento
Data: 30/01/2020
Hora: 9:30

Câmara Municipal de Tacaratu-PE
Maria das Graças de A. Oliveira
Tessoureira



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE TACARATU**
Casa Epaminondas Carvalho Costa



Documento Assinado Digitalmente por: GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://efc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9869772-2-2015-405-406-856f-de2a1ec1b54

Ofício N°009/2020

Tacaratu, 30 de Janeiro de 2020

Excelentíssimo senhor
José Gerson da Silva
MD: Prefeitura Municipal de Tacaratu-PE.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF
Referente ao 3° Quadrimestre de 2019

Em anexo encaminhamos o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), que foram elaborados em cumprimento ao § 3º do art. 165 da Constituição da República e as disposições da Lei Complementar n° 101, de 2000, na conformidade do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), 6ª Edição para o ano de 2016, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), aprovado pela Portaria STN N° 553, de 22.09.2014, e pela Portaria STN N° 10, de 07.01.2015. Composto dos demonstrativos anexos, indicados abaixo, para publicação no mural da Prefeitura Municipal.

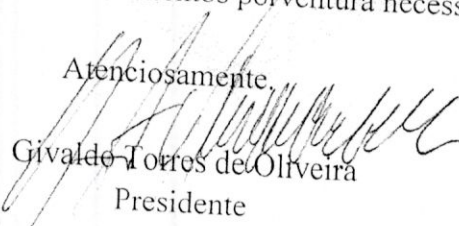
ANEXOS	DEMONSTRATIVOS
Anexo 1	Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Os presentes RGF, foram implantados no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) pela internet.

Para cumprimento da Resolução TCE-PE n° 04, de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, solicitamos publicar todos os demonstrativos no Quadro de Avisos dessa Prefeitura e confirmar o recebimento.

Ao ensejo renovamos votos de apreço e consideração, ao mesmo tempo em que nos colocamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,


Givaldo Torres de Oliveira
Presidente

RECEBIDO
30/01/2020
